



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Contrato que, entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede administrativa na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Valdeci Arlindo Pereira, denominada doravante CONTRATANTE e a empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.74/0001-22, sediada na Rua Horácio Borges, 175, Bairro Santa Clara, Viçosa MG telefone 31-996870071, e-mail agilizavicos@gmail.com, representada neste ato por seu sócio/representante legal **Tiago Adeilard Lima Andrade Goulart**, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.267.996-20, residente e domiciliado na Rua José Euclides Santana 240, BAIRRO Santa Clara Viçosa MG, denominada CONTRATADA, em conformidade com a Tomada de Preços 01/2023, do tipo **Menor Preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal, representado por seu Presidente, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a empresa que prestará o serviço na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra pública referente a Reforma da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, projeto executivo, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, anexos do Edital Tomada de Preços 01/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$208.659,39 (duzentos e oito mil seiscientos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária abaixo:



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI									
Rua Horácio borges 175 apt 303 Santa Clara Viçosa/MG CEP 36.572-108 TEL: 31-99681.0071 CNPJ: 29.974.747/0001-22									
Proprietário: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG					DATA: 27/12/2023				
OBRA: Reforma Guaraciaba - MG					BDI1: 25,16% - Construção e Reforma de Edifícios				
LOCAL: Rua Coração de Maria nº 232 - Centro - Guaraciaba/MG					FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MS DE REFERÊNCIA: PLANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015					() DIRETA		(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses (90 dias)					BDI		25,16%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (DESONERADA)									
Item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	CUSTO UNITÁRIO DO ITEM	CUSTO TOTAL DO ITEM (sem BDI)	BDI 25,16%	Preço com BDI Total
1 SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	SETOP	ED-16690	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	3,00	R\$ 285,44	R\$ 856,32	R\$ 215,45	R\$ 1.071,77
1.2	CREA-MG	TABELADO	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UNID	1,00	R\$ 233,86	R\$ 233,86	R\$ 58,84	R\$ 292,69
2 ALVENARIA									
2.1	SETOP	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	1,65	R\$ 389,60	R\$ 642,84	R\$ 161,74	R\$ 804,58
2.2	SETOP	ED-48508	REMOÇÃO MANUAL DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	67,86	R\$ 7,08	R\$ 480,44	R\$ 120,88	R\$ 601,32
2.3	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	56,65	R\$ 60,82	R\$ 3.445,45	R\$ 868,88	R\$ 4.314,33
2.4	SETOP	ED-49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,00	R\$ 615,11	R\$ 615,11	R\$ 154,76	R\$ 769,87
2.5	SETOP	ED-49795	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,22	R\$ 1.740,05	R\$ 5.602,96	R\$ 1.408,70	R\$ 7.012,66
2.6	SETOP	ED-48467	REMOÇÃO DE LUCAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID	5,00	R\$ 39,17	R\$ 195,85	R\$ 49,28	R\$ 245,13
2.7	SETOP	ED-9903	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	0,16	R\$ 2.581,37	R\$ 418,18	R\$ 105,21	R\$ 523,39
2.8	SETOP	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM	M²	113,3	R\$ 11,99	R\$ 1.358,46	R\$ 341,78	R\$ 1.700,25
2.9	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (MURO LATERAL E MURETA DO JARDIM)	M²	113,3	R\$ 30,68	R\$ 3.476,04	R\$ 874,57	R\$ 4.350,61
2.1.1	SETOP	ED-29563	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-51, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M²	58,00	R\$ 12,69	R\$ 736,02	R\$ 185,18	R\$ 921,20
2.1.2	SETOP	ED-51097	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M²	5,8	R\$ 55,76	R\$ 323,40	R\$ 81,37	R\$ 404,77
2.1.3	SETOP	ED-50588	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M²	252,5	R\$ 38,53	R\$ 9.723,82	R\$ 2.320,71	R\$ 11.544,53
2.1.4	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	UN	5,00	R\$ 58,13	R\$ 280,65	R\$ 70,61	R\$ 351,26
3 ESQUADRIAS									
3.1	SINAPI	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA, COM BÂSCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/LAZAR	UN	6,00	R\$ 599,91	R\$ 3.599,46	R\$ 905,62	R\$ 4.505,08
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	3,00	R\$ 285,44	R\$ 856,32	R\$ 215,45	R\$ 1.071,77
3.2	SINAPI	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATÉ DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,00	R\$ 25,97	R\$ 155,82	R\$ 39,20	R\$ 195,02
3.3	SINAPI	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15630) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI SÓLIDO (SARRAFÉADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R\$ 255,20	R\$ 255,20	R\$ 64,21	R\$ 319,41
3.4	SETOP	ED-9199	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20	R\$ 365,12	R\$ 1.816,32
3.5	SETOP	10489	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TABUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M²	10,00	R\$ 12,77	R\$ 127,70	R\$ 32,13	R\$ 159,83
4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
4.1	SINAPI	11.772	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UN	1,00	R\$ 108,92	R\$ 108,92	R\$ 27,40	R\$ 136,32
4.2	SINAPI	44945	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE 70 A 70 CM, DE PLÁSTICO BRANCO	UN	1,00	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 2,25	R\$ 11,18
4.3	SINAPI	14,1	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01	M	60,00	R\$ 19,15	R\$ 1.149,00	R\$ 289,09	R\$ 1.438,09
4.4	SINAPI	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	R\$ 18,92	R\$ 227,04	R\$ 57,12	R\$ 284,16
4.5	SINAPI	7091	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 15,61	R\$ 62,44	R\$ 15,71	R\$ 78,15
4.6	SINAPI	20185	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R\$ 23,90	R\$ 71,70	R\$ 18,04	R\$ 89,74
4.7	SINAPI	20149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 8,54	R\$ 26,16	R\$ 6,59	R\$ 32,74
4.8	SINAPI	7097	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 7,32	R\$ 29,28	R\$ 7,37	R\$ 36,65
4.9	SINAPI	3848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 10,97	R\$ 21,94	R\$ 5,52	R\$ 27,46

Márcio Flávio Cazarim Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 326687

Guaraciaba, 27 de Dezembro de 2023.

Página 1 de 3

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 88.912/D
Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI										
Rua Horácio borges 175 apt 303 Santa Clara Viçosa/MG CEP 36.572-108 TEL: 31-99681.0071 CNPJ: 29.974.747/0001-22										
Proprietário: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG					DATA: 27/12/2023					
OBRA: Reforma Guaraciaba - MG					BDI1: 25,16% - Construção e Reforma de Edifícios					
LOCAL: Rua Coração de Maria nº 232 - Centro - Guaraciaba/MG					FORMA DE EXECUÇÃO:					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PLANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015					() DIRETA		(X) INDIRETA			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses (90 dias)					BDI		25,16%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (DESONERADA)										
Item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	CUSTO UNITÁRIO DO ITEM	CUSTO TOTAL DO ITEM (sem BDI)	BDI 25,16%	Preço com BDI Total	
4.1.1	SINAPI	3499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 1,08	R\$ 2,16	R\$ 0,54	R\$ 2,70	
4.1.2	SINAPI	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00	R\$ 1,02	R\$ 2,04	R\$ 0,51	R\$ 2,55	
4.1.3	SINAPI	1881	LUBA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 1,27	R\$ 2,54	R\$ 0,64	R\$ 3,18	
4.1.4	SETOP	ED-9133	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPL0, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	5,00	R\$ 245,73	R\$ 1.228,65	R\$ 309,13	R\$ 1.537,78	
4.1.5	SINAPI	73	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	R\$ 14,86	R\$ 14,86	R\$ 3,74	R\$ 18,60	
4.1.6	SINAPI	20168	LUBA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 9,89	R\$ 39,56	R\$ 9,96	R\$ 49,51	
4.1.7	SETOP	ED-48345	BANCADEA EM MÁRMORE BRANCO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLÉ DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,5	R\$ 442,22	R\$ 663,33	R\$ 166,89	R\$ 830,22	
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	3,00	R\$ 285,44	R\$ 856,32	R\$ 215,45	R\$ 1.071,77	
5	PARTE ELÉTRICA								R\$	16.429,09
5.1	SETOP	ED-48468	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	12,00	R\$ 8,82	R\$ 103,44	R\$ 26,03	R\$ 129,47	
5.2	SETOP	ED-50710	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	16,00	R\$ 8,09	R\$ 129,44	R\$ 32,57	R\$ 162,01	
5.3	SETOP	ED-50709	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2. 1/2" A 4"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	52,00	R\$ 5,77	R\$ 357,74	R\$ 90,01	R\$ 447,75	
5.4	SINAPI	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	170,00	R\$ 15,98	R\$ 2.716,60	R\$ 683,50	R\$ 3.400,10	
5.5	SINAPI	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100,00	R\$ 3,18	R\$ 318,00	R\$ 80,01	R\$ 398,01	
5.6	SINAPI	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	50,00	R\$ 7,81	R\$ 390,50	R\$ 98,25	R\$ 488,75	
5.7	ORÇAMENTO		CAIXA PARA INFRA COR BRANCA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNI	32,00	R\$ 19,03	R\$ 608,96	R\$ 153,21	R\$ 762,17	
5.8	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	R\$ 2,52	R\$ 85,68	R\$ 21,58	R\$ 107,24	
5.9	SINAPI	39860	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	45,00	R\$ 35,03	R\$ 1.576,35	R\$ 396,61	R\$ 1.972,96	
5.1.1	SINAPI	39737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 1/2", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	M	45,00	R\$ 11,78	R\$ 530,10	R\$ 133,37	R\$ 663,47	
5.1.2	SINAPI	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	45,00	R\$ 16,81	R\$ 756,45	R\$ 190,32	R\$ 946,77	
5.1.3	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 1/4", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	M	45,00	R\$ 4,25	R\$ 191,25	R\$ 48,12	R\$ 239,37	
5.1.4	SINAPI	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	6,00	R\$ 25,84	R\$ 155,04	R\$ 39,01	R\$ 194,05	
5.1.5	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 3/8", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	M	6,00	R\$ 10,72	R\$ 64,32	R\$ 16,18	R\$ 80,50	
5.1.6	SINAPI	39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	6,00	R\$ 43,57	R\$ 261,42	R\$ 65,77	R\$ 327,19	
5.1.7	SINAPI	39653	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 5/8", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	M	6,00	R\$ 14,08	R\$ 84,48	R\$ 21,26	R\$ 105,74	
5.1.8	SINAPI	43972	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA SE (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	M	300,00	R\$ 3,11	R\$ 933,00	R\$ 234,74	R\$ 1.167,74	
5.1.9	SETOP	ED-49415	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"). APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	300,00	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00	R\$ 880,85	R\$ 4.381,85	
5.2.1	SETOP	10489	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TABUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M²	15,00	R\$ 12,78	R\$ 191,70	R\$ 48,23	R\$ 239,93	
5.2.2	SINAPI	11901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	UN	300,00	R\$ 0,57	R\$ 171,00	R\$ 43,02	R\$ 214,02	
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	3,00	R\$ 285,44	R\$ 856,32	R\$ 215,45	R\$ 1.071,77	
6	COBERTURA								R\$	8.392,43
6.1	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	30,00	R\$ 3,78	R\$ 113,40	R\$ 28,53	R\$ 141,93	
6.2	SETOP	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	30,00	R\$ 5,57	R\$ 167,10	R\$ 42,04	R\$ 209,14	
6.3	SETOP	ED-48509	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL. REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	253,00	R\$ 7,31	R\$ 1.849,43	R\$ 465,32	R\$ 2.314,75	
6.4	SETOP	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	30,00	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00	R\$ 482,32	R\$ 2.399,32	
6.5	SETOP	ED-50685	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	30,00	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60	R\$ 336,79	R\$ 1.675,39	
6.6	SETOP	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,5	R\$ 90,15	R\$ 405,67	R\$ 102,07	R\$ 507,74	

Marcelo Flávio Cozerim Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CRP 027909-3/2023

Página 2 de 3

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 88.912/D
Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI									
Rua Horácio borges 175 apt 303 Santa Clara Viçosa/MG CEP 36.572-108 TEL: 31-99681.0071 CNPJ: 29.974.747/0001-22									
Proprietário: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG					DATA: 27/12/2023				
OBRA: Reforma Guaraciaba - MG					BDI1: 25,16% - Construção e Reforma de Edifícios				
LOCAL: Rua Coração de Maria nº 232 – Centro - Guaraciaba/MG					FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PLANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015					() DIRETA		(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses (90 dias)					BDI		25,16%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (DESONERADA)									
Item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	CUSTO UNITÁRIO DO ITEM	CUSTO TOTAL DO ITEM (sem BDI)	BDI 25,16%	Preço com BDI Total
6.7	SETOP	ED-50688	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELhado EM TUBO DE PVC. DIÂMETRO DE 100MM. INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00	R\$ 78,18	R\$ 914,16	R\$ 230,00	R\$ 1.144,16
7			ACABAMENTO						R\$ 131.309,09
7.1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDES PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	3.617,00	R\$ 2,48	R\$ 8.970,16	R\$ 2.256,89	R\$ 11.227,05
7.2	SETOP	ED-50455	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO	M²	3.492,00	R\$ 12,97	R\$ 45.291,24	R\$ 11.395,28	R\$ 56.686,52
7.3	SETOP	ED-50167	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M²	23,00	R\$ 47,32	R\$ 1.088,36	R\$ 273,83	R\$ 1.362,19
7.4	SETOP	ED-50171	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	M²	23,00	R\$ 38,81	R\$ 892,63	R\$ 224,59	R\$ 1.117,22
7.5	SETOP	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	18,00	R\$ 4,20	R\$ 75,60	R\$ 19,02	R\$ 94,62
7.6	SETOP	ED-50491	PINTURA ESMALTADA EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	18,00	R\$ 31,54	R\$ 567,72	R\$ 142,84	R\$ 710,56
7.7	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELQ/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	M	14,24	R\$ 57,18	R\$ 814,24	R\$ 204,86	R\$ 1.019,10
7.8	SINAPI	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	M	82,10	R\$ 2,35	R\$ 192,93	R\$ 48,54	R\$ 241,47
7.9	SINAPI	88274	MAXIMORISTAVOSANITARIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	82,10	R\$ 12,78	R\$ 1.049,23	R\$ 263,99	R\$ 1.313,22
7.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	82,10	R\$ 4,46	R\$ 366,18	R\$ 92,13	R\$ 458,29
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	3,00	R\$ 285,44	R\$ 856,32	R\$ 215,45	R\$ 1.071,77
7.1.2	SETOP	ED-50736	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFEAADO)	M²	50,00	R\$ 19,21	R\$ 960,50	R\$ 241,66	R\$ 1.202,16
7.1.3	SETOP	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE MACISSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	24,00	R\$ 56,81	R\$ 1.363,44	R\$ 343,04	R\$ 1.706,48
7.1.4	SETOP	10489	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M²	20,00	R\$ 12,78	R\$ 255,60	R\$ 64,31	R\$ 319,91
7.1.5	SETOP	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTR M2 DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	9,00	R\$ 57,05	R\$ 513,45	R\$ 129,18	R\$ 642,63
7.1.6	SETOP	ED-50813	GRELHA EM AÇO INOX L = 20 CM - PADRÃO SEDS	M	5,00	R\$ 530,92	R\$ 2.654,60	R\$ 667,90	R\$ 3.322,50
7.1.7	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADRILHO, ESPESSURA 2CM.	M²	252,5	R\$ 18,72	R\$ 4.726,80	R\$ 1.189,26	R\$ 5.916,06
7.1.7	SINAPI	38195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	252,5	R\$ 139,13	R\$ 35.130,32	R\$ 8.838,79	R\$ 43.969,11
8			LIMPEZA DA OBRA						R\$ 8.047,73
	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	800,00	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00	R\$ 1.215,73	R\$ 6.047,73
TOTAL								R\$	208.659,39

Obs:

Márcio Flávio Cazarrim Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 326697



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Rua Horácio borges 175 apt 303 | Santa Clara | Viçosa/MG | CEP 36.572-108 | TEL: 31-99681.0071 | CNPJ: 29.974.747/0001-22

Proprietário: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG			DATA: 21/03/2023									
OBRA: Reforma Guaraciaba - MG			BDI1: 25,16% - Construção e Reforma de Edifícios									
LOCAL: Rua Coração de Maria nº 232 - Centro - Guaraciaba/MG			FORMA DE EXECUÇÃO:									
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PLANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015			() DIRETA				(X) INDIRETA					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses (90 dias)			BDI				25,16%					
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESONERADO)												
ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.		2ª MED.		3ª MED.		4ª MED.		% total
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.384,46	0,65%	R\$ 1.384,46	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100%
2	ALVENARIA	R\$ 33.541,90	16,07%	R\$ 23.479,33	70%	R\$ 10.062,57	30%	R\$ -		R\$ -		100%
3	ESQUADRIAS	R\$ 6.985,66	3,35%	R\$ 3.497,83	50%	R\$ 3.497,83	50%	R\$ -		R\$ -		100%
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R\$ 4.579,03	2,19%	R\$ 2.289,52	50%	R\$ 2.289,52	50%	R\$ -		R\$ -		100%
5	PORTE ELÉTRICA	R\$ 16.429,09	7,87%	R\$ 9.857,45	60%	R\$ 6.571,64	40%	R\$ -		R\$ -		100%
6	COBERTURA	R\$ 8.392,43	4,02%	R\$ 4.196,22	50%	R\$ 4.196,22	50%	R\$ -		R\$ -		100%
7	ACABAMENTO	R\$ 131.309,09	62,93%	R\$ 26.261,82	20%	R\$ 39.392,73	30%	R\$ 85.654,55	50%	R\$ -		100%
8	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 6.047,73	2,90%	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.047,73	100%	R\$ -		100%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 298.658,39	100%	R\$ 70.946,62	34,00%	R\$ 86.910,49	31,64%	R\$ 71.792,28	34,36%	R\$ -	0,00%	100%

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

- 4.1. As etapas da obra serão autorizadas pela Diretoria da Câmara.
- 4.2. A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Diretoria da Câmara e entregará os serviços concluídos no prazo previsto na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.
- 4.3. **A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro responsável, o Sr. Márcio Flávio Cazarim Júnior, inscrito no CREA/MG sob o nº 326697.**
- 4.4. A execução da obra deverá se dar conforme as determinações da Câmara Municipal. O CONTRATADO, em todas as fases da execução das obras, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e instruções da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.
- 4.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
- 4.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na obra, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
- 4.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 4.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Câmara, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

no edital, no contrato e na Lei 8.666/93.

4.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.10. O CONTRATADO será responsável pela colocação de placas de identificação das obras, em modelos a serem fornecidos pela Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado e sua execução será conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
					VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$1.483,55	0,65%	0,65%	R\$ 1.483,55	0,65%				
2	ALVENARIA	R\$36.452,51	16,08%	16,08%	R\$ 36.452,51	16,08%				
3	ESQUADRIAS	R\$7.603,91	3,35%	3,35%	R\$ 3.801,95	1,68%	R\$ 3.801,95	1,68%		
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA	R\$4.977,37	2,19%	2,19%			R\$ 2.488,69	1,10%	R\$ 2.488,69	1,10%
5	PARTE ELETRICA	R\$17.854,97	7,87%	7,87%			R\$ 8.927,48	3,94%	R\$ 8.927,48	3,94%
6	COBERTURA	R\$9.120,49	4,02%	4,02%			R\$ 1.824,10	0,80%	R\$ 7.296,39	3,22%
7	ACABAMENTO	R\$142.700,54	62,93%	62,93%			R\$ 71.350,27	31,46%	R\$ 71.350,27	31,46%
7	LIMPEZA	R\$6.568,14	2,90%	2,90%					R\$ 6.568,14	2,90%
TOTAL		R\$226.761,47	100,00%	100,00%	R\$ 41.738,02	18,41%	R\$ 88.392,49	38,98%	R\$ 96.630,96	42,61%

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, mediante apresentação de Nota Fiscal, à qual Diretoria da Câmara aporá seu visto, solicitando sua regular quitação, acompanhada de relatório de medição e memória de cálculo, assinada pelo Responsável Técnico - RT da Contratada.

6.2. A última parcela só será paga mediante execução integral da obra, comprovada por relatório, assinado pelo Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

6.3. Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência no documento fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E EMPENHO

7.1. Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:01 01 00 Legislativa

Função: 04 - Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Processo legislativo



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Atividade: 3001 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal

Ficha 01 – 44 90 51 Obras e instalações

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. A contratada apresentará à CONTRATANTE relação nominal e atestado qualificação técnica dos funcionários.

8.1.2. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento de honorários de seus funcionários e contratação de serviços terceirizados, recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

8.1.3. A CONTRATADA fornecerá crachá de identificação, de uso obrigatório, em que constem o nome da empresa, o do profissional, função e a fotografia do portador.

8.1.4. A CONTRATADA fornecerá itens de segurança aos seus profissionais, conforme exigência das normas de segurança do trabalho.

8.1.5. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do FISCAL do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

8.1.6. A CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes do Contrato.

8.1.7. A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.1.8. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

8.1.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico - Financeira da Empresa; assim como pela atualização de formação de seus profissionais; quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões que visem contribuir com o aprimoramento da execução do objeto desta contratação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.1.10. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em Lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência aos FISCAIS do Contrato.

8.1.11. A CONTRATADA preservará a CONTRATANTE, mantendo-a salva de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

8.1.12. A empresa CONTRATADA deverá facilitar a comunicação e prestar o atendimento da demanda a qualquer momento que a CONTRATANTE necessitar.

8.1.13. A CONTRATADA poderá contratar mão de obra local para execução dos serviços,



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

salvas as localidades onde não houver mão de obra disponível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Caberá à CONTRATANTE indicar o FISCAL DO CONTRATO devidamente nomeado;

9.1.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa contratada será obrigada às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados à Câmara Municipal de Guaraciaba e à terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão. O FISCAL do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração.

9.1.4. Efetuar os pagamentos;

9.1.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 1º - Caberá à Diretoria da câmara ou a terceiros, indicados pela CONTRATANTE, exercer a fiscalização e o acompanhamento acima estabelecido.

Parágrafo 2º - A equipe de fiscalização incumbida de acompanhar a execução da obra terá livre acesso e autoridade para definir qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto contratado, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, tais como:

- a) suspender a obra, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário;
- b) recusar quaisquer materiais e/ou equipamentos cuja qualidade não confira com o padrão desejado ou não atenda às especificações; e,
- c) recusar qualquer etapa da obra cuja qualidade não se revistam do padrão desejado ou apresentem defeitos.

Parágrafo 3º - No caso de rejeição pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE de materiais e/ou equipamentos cujos fornecimentos constituem o objeto deste contrato, a CONTRATADA retirará-os-á do local de execução da obra, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incidir nas cominações previstas neste contrato.

Parágrafo 4º - As etapas não aceitas pela equipe de fiscalização deverão ser refeitas pela Contratada sem nenhum ônus ao CONTRATANTE e, também, sem que caiba direito à dilatação dos prazos de execução.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

11.1. Da obra, a CONTRATADA dará garantia total mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir do relatório que constatar sua execução integral, conforme art. 618 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a efetuar atendimento técnico no decorrer da garantia e apresentar solução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do chamado feito pela CONTRATANTE, em caso de problemas verificados na obra executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Câmara, à multa de mora de até 10% do valor total do contrato.

Parágrafo 1º - Outras Penalidades - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Guaraciaba por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º Da aplicação das penas, referidas, caberá recurso, no prazo legal, contado da data da intimação do ato.

Parágrafo 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inadimplência e o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades, referidas.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a. atraso no início da obra e de suas etapas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, após 10(dez) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Execução;
- b. caucionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c. paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- d. subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;

- e. desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f. cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- g. decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h. dissolução da sociedade;
- i. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j. protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k. razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- l. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL

14.1. O presente contrato é regido pelas disposições descritas em seu corpo, pelas disposições constantes no Edital da Tomada de Preços 01/2023, seus anexos e no que estes forem omissos, pela Lei 8.666/93 e com suas alterações que lhe forem introduzidas posteriormente e demais normas que forem aplicáveis à espécie.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, renunciando desde já os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de dezembro de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira
Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE

Tiago Adeilard Lima Andrade Goulart
AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI
CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
